

BOLETIM OFFICIAL

DO

GOVERNO DA PROVINCIA DE MACAU

報 憲 門 澳

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1910—SUPPLEMENTO AO N.º 41

報附號一十四第

日八初月九年戌庚

日十初月十年十壹百九千壹

日壹拜禮

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO DA PROVINCIA DE MACAU

Por ordem superior se publica o seguinte

TELEGRAMMA:

Lisboa, 6-10-1910.

GOVERNADOR GERAL MACAU.

Foi hontem proclamada republica. com concurso exercito. marinha e povo. Enthusiasmo. Ordem absoluta. Governo provisorio presidido Teofilo Braga. Ministros: guerra, Coronel artilharia Xavier Barreto; interior, António José d'Almeida; fazenda, Basilio Telles; obras publicas, Antonio Luiz Gomes; marinha e colonias, capitão de mar e guerra Azevedo Gomes; justiça Affonso Costa; estrangeiros, Bernardino Machado. Queira communicar autoridades civis e militares sob sua jurisdicção estes acontecimentos.

MINISTRO MARINHA AZEVEDO GOMES.

Está conforme.—Secretaria geral do governo em Macau, 10 de outubro de 1910.

O secretario geral interino,
Alvaro Cardoso de Mello Machado.

ECOS E INFLUÊNCIAS DA PRIMEIRA REPÚBLICA PORTUGUESA EM MACAU

FERNANDO MENDONÇA FAVA*

INTRODUÇÃO

A Revolução Portuguesa de 5 Outubro de 1910 foi o corolário lógico de uma longa luta iniciada pelo movimento republicano no século XIX. Sendo visíveis, já na década de vinte, algumas formulações de republicanismo, patenteadas sobretudo no seio do partido vintista, o movimento político para a instauração da República em Portugal só viria a ter efectiva representatividade e peso social a partir de 1880, com as “Comemorações do Tricentenário da Morte de Luís de Camões”, acontecimento que teve assinalável expressão em Macau e em Hong Kong.¹

Com efeito, em torno da grandiosa homenagem feita, então, à figura e obra de Luís de Camões, congregaram-se muitas vontades republicanas e mesmo outras que, não o sendo à data, vieram depois a sê-lo. Há mesmo historiadores que defendem ter sido esse o momento em que, na verdade, nasceu o Partido Republicano, muito embora uma data oficial aponte para 1876. Para muitos republicanos ilustres, entre outros, Sebastião de Magalhães Lima, Teófilo Braga e António José de Almeida, o tricentenário foi, reconhecidamente, o verdadeiro ponto de partida para uma oposição firme e continuada ao regime monárquico, a qual teve o seu desfecho a 5 de Outubro de 1910.

A este propósito, importa sobretudo reter que foi ao longo de todo esse tempo – após 1880 e até Outubro de 1910 – que se forjou o republicanismo

revolucionário que viria a concretizar a Revolução, num longo e porfiado caminho, pontuado por alguns marcos históricos importantes. De entre esses marcos, serão de salientar o *Ultimato Inglês* de 1890, a *Revolução Republicana* de 31 de Janeiro de 1891, a tentativa revolucionária de 28 de Janeiro de 1808 – *Revolução do Elevador* ou *da Biblioteca* –, o *Regicídio* e o chamado período de *Acalmação*, durante o qual reinou D. Manuel II, o último rei de Portugal.

Sendo certo que a revolução republicana trazia no seu bojo o necessitarismo da mudança de regime político e a imposição de profundas modificações na tessitura social do país, ela não poderia deixar de, naturalmente, causar alguns receios e perplexidades junto de estratos populacionais menos elucidados e, por outro lado, originar algumas confusões e embaraços junto de administrações locais, mormente as que se sentiam ideologicamente próximas ou afectas ao regime anterior.

Nas páginas seguintes ensaiaremos uma apreciação dos traços mais salientes do processo de reconhecimento da República em Macau e respectivas consequências. De salientar que este passo foi, sem dúvida, um momento histórico *sui generis*, posto o facto iniludível de tudo se passar num território em todos os aspectos dissemelhante da metrópole e do restante património colonial português. De tal maneira assim que muitas das determinações da República não encontraram em Macau condições para ser aplicadas, na íntegra ou no imediato, e outras houve que não chegaram mesmo a ser aplicadas.

* Mestre em História Contemporânea de Portugal. Investigador do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX, da Universidade de Coimbra, tendo como área preferencial de investigação a Primeira República Portuguesa.

M.A. in Portuguese Contemporary History; researcher at Coimbra's University Centre for 20th Century Interdisciplinary Studies. his research focus on the First Portuguese Republic.

O telegrama anunciando a proclamação da República em Portugal foi publicado em Suplemento ao *Boletim Oficial* em 10 de Outubro de 1910.

SECRETARIA DO LEAL SENADO DA CAMARA DE MACAU

Copia.—Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dez, aos onze dias do mez de outubro nos Paços do Concelho d'esta cidade do Santo Nome de Deus de Macau na China, achando-se presentes, S. Ex.^a o Governador da provincia, o capitão do serviço do Estado Maior, Eduardo Augusto Marques, o Conselho do Governo, o Leal Senado da Camara e mais auctoridades e funcionarios d'esta colonia e o povo, alli, e em conformidade do que se acha exarado nos supplementos numeros um e dois, datados de dez e onze do corrente, ao *Boletim Official* do Governo, d'esta provincia, numero quarenta e um, de oito do corrente, se procedeu á cerimonia da proclamação da Republica Portuguesa, indo S. Ex.^a o Governador da provincia á varanda dos Paços do Concelho, onde proclamou a Republica, á qual deu vivas, que foram correspondidos entusiasticamente pelo povo e funcionarios presentes a esse acto, hasteando-se n'essa occasião a nova bandeira nacional, encarnada e verde, com tralha encarnada, do que tudo para constar, se lavrou este auto que, depois de ser lido em voz alta por mim, Patricio José da Luz, escrivão do Leal Senado, foi por todos assignado.—E eu Patricio José da Luz, escrivão do Leal Senado o fiz escrever e subcrevi e vou assignar.—(asa.) *Patricio José da Luz*, escrivão do Leal Senado. (Assignaturas): *Eduardo Marques*.—*João Marques Vidal*.—*Fernando José Rodrigues*.—*Alvaro de Mello Machado*.—*Alvaro Cesar Correa Mendes*.—*Ernesto Espregueira Goes Pinto*.—*Luiz Gonzaga Nolasco da Silva*.—*Constancio José da Silva*.—*Delfino José Ribeiro*.—*Castano Maria Dias Azedo*.—*Fernando Cello de Menezes*.—*Manuel da Silva Mendes*.—*João de Souza C. Canavarro*.—*Luciano José Cordeiro*, ten.^{te} d'art.^o.—*Camille d'Almeida Pessanha*.—*Manuel Ignacio de Rezende*.—*Antonio Julio Guimardes Lobato*.—*Lucilio Cunha Ozorio Coutinho Rebello*.—*Annibal C. X. Telles Henriques*.—*Antonio do Nascimento Leitão*.—*Antonio Antunes*.—*João Mariano Gracins*.—*José David Freire Garcia*, ten.^{te} col.^o.—*Antonio Alexandrina Gonzaga de Mello*.—*Miguel Rodrigues Morgado*.—*Jovita Julio Dias Azedo*.—*José Joaquim de Paiva*, cap.^{ta}.—*L. A. Lopes Remedios*.—*Arthur Fernandes da Silva*, alteres pharmaceutico. —*Pedro Nolasco da Silva Jr.*.—*Eugenio M. Alvares*.—*L. C. Ozorio*.—*Eduardo Azambuja Martins*.—*Rodolpho dos Passos Xavier*.—*Philippe Augusto Tavares*.—*Secundino João da Encarnação*.—*João Pedro Ruella*, ten.^{te} d'inf.^o.—*Clementino José Borges*.—*Paulino Antonio da Silva*.—*José Maria Eduardo d'Almeida*, am.^o da Cam.^{ara}.—*Euclides Honor Rodrigues Vianna*, esc. da Ad.^{ministração}.—*E. J. Nunes*.

Está conforme.—Macau, Secretaria da Camara, 12 de outubro de 1910.

O Escrivão do Leal Senado,
P. J. da Luz.

A REPÚBLICA EM MACAU

A Primeira República Portuguesa teve, como é conhecido, o seu início após a vitória obtida pelas forças republicanas no desenrolar da insurreição armada que Portugal se habituou a conhecer e a designar por *5 de Outubro de 1910* ou por *Revolução da Rotunda*.

É importante notar que toda a acção deste processo revolucionário se passou em Lisboa e que, no que respeita à província e às colónias, a Revolução e as mudanças que a mesma implicou foram instituídas por telégrafo em mensagens que, em boa verdade, se traduziram por ordens precisas e rigorosas do novo Governo em Lisboa, dirigidas às autoridades locais.

Em Macau também assim foi, sob a forma de um telegrama enviado pelo Ministério da Marinha e Colónias do Governo Provisório, datado de 6 de Outubro e que chegou ao Território no dia seguinte, 7 de Outubro. Todavia, já aí se tinha conhecimento da Revolução através de uma notícia publicada num jornal de Hong Kong – o *Hong-Kong Daily Press* – periódico que, precisamente a 6 de Outubro, reproduziu um telegrama enviado por Londres, sob o título “Rebentou a Revolução em Lisboa”.

O conteúdo deste telegrama foi depois reeditado, a 9 de Outubro, pelo jornal *Vida Nova*, semanário de Macau, então dirigido por uma influente individualidade macaense. De seu nome completo Luís Gonzaga Nolasco da Silva, era, à data, Presidente do Leal Senado. Na notícia intitulada “A República em Portugal”, os comentários então feitos pelo próprio Luís Nolasco assumem, em toda a linha, uma posição inequívoca a favor da República. Vejamos, a este propósito, a significativa frase, escrita, a dado passo, pelo articulista:

“se a monarchia se revelar impotente, como ultimamente se tem revelado, para realizar a sua função politico-social, rua com ella, e venha a republica.”²

Nada indiciando, em Macau, a existência de um ambiente hostil em relação ao novo regime, o facto é que somente a 11 de Outubro a República foi formalmente reconhecida, em cerimónia solene havida no Leal Senado. Estiveram presentes o governador, o Conselho de Governo e de Província, os membros do Leal Senado, o corpo consular, os oficiais da guarnição militar e o alto funcionalismo público. O presidente do Leal Senado, Luís Nolasco, fez a saudação ao novo regime, considerando que as maiores responsabilidades cabiam



Governador Eduardo Augusto Marques.

agora aos novos governantes e concluiu, dizendo: “Deixámos de ser súbditos para sermos cidadãos. Eis a grande conquista.”³

Depois, chegando-se à varanda do edifício, o governador falou ao povo, reunido no Largo do Senado, declarando instaurada a República em todo o território macaense; nos locais próprios – edifícios e navios de guerra – foi arriada a bandeira da Monarquia e içada uma bandeira da República e na Fortaleza do Monte foi dada uma salva de 21 tiros.⁴ Seguidamente, o inspector da polícia municipal, acompanhado de dois tambores e de um piquete de infantaria, percorreu as ruas, parando em frente às igrejas para aí ler o pregão que anunciava o novo regime.

O acontecimento veio largamente publicitado no jornal *A Verdade* de 13 do mesmo mês, jornal este que pertencia a uma outra personalidade influente em Macau, Constâncio José da Silva. De acordo com os dizeres desta outra notícia, tudo decorreu em ambiente de festa, sendo dados vivas à República e aos revolucionários de Lisboa. De notar que o governador de Macau era, à data, Eduardo Augusto Marques,

Auto da cerimónia solene havida no Leal Senado de reconhecimento da República, publicado no *Boletim Oficial*.

29-11-10



Ultimas

Lisboa

Hoje na hora tarde soube buscaram algumas
papeis cautionaria patria juntaram-se com papeis
policia e companhia europeia infantaria e vieram
residencia governo dias que se tinham reunido para
fazer omissis secreto e outros mas que acabavam
saber em Lisboa telegrama governo com instruções que
se devia seguir e que estavam prontos receber toda
patria o quartel se em possessão documentos de seus
nao seriam castigados por se terem chegado telegrama
Voz 18 corrente e para conseguir restabelecer
ordem comprometi-me nome governo provincia na
seriam castigados por se terem chegado telegrama
confirme este meu compromisso que foi tomado tendo
vista circumstancias colonia interesses pais por se in-
formo balmente Voz necessi dade muita medrante
substituição havendo aqui diferentes pessoas que
podem ja assumir governo interinamente e indicando
em entre elas nome doutor João Marques Vidal e seguiu
tamente amada nullo machado actual secretario geral
por se Voz reforte urgentissima e designado dois
nomes para esse primeiro nome acilitar governo interin-
no se nomeado seguindo
Governador.
Edmarques

HISTORIOGRAPHY

militar de engenharia e capitão de estado-maior e assumido monárquico, que, ao ter conhecimento da vitória republicana, logo manifestou intenções de se demitir, permanecendo, todavia, em funções por ordem expressa de Lisboa. Assim sendo, teve de presidir, na sua qualidade de governador, à cerimónia de reconhecimento e aclamação da República.

Após a formalidade, houve em Macau algumas manifestações de rua, com militares de baixa patente e alguns populares a darem vivas à República, ouvindo-se pontualmente vozes a exigir a expulsão das ordens religiosas, mormente dos Jesuítas. Nos dias que se seguiram, assistiu-se a uma formação espontânea de dois grupos republicanos rivais, cada um deles organizado em torno dos seus respectivos jornais – o *Vida Nova*, de Luís Nolasco e a *Verdade*, de Constâncio José da Silva. Numa contundente guerra de palavras, cada dos referidos grupos reclamava para si o estatuto de verdadeiro intérprete do pensamento e das intenções da República. Fora de Macau, o *Hong Kong Telegraph*, lançava mais achas na fogueira, fazendo acerbas críticas à adesão de Luís Nolasco ao novo regime, o qual era, dizia, “uma usurpação perpetrada por um punhado de traidores.”⁵

Sendo assim sentida no Território a existência de alguma tensão social, a mesma foi, entretanto, aumentando em função do facto de irem tardando em Macau quaisquer aplicações ou reflexos da legislação revolucionária que ia sendo produzida em Lisboa pelo Governo Provisório da República. Somente a 19 de Novembro foi oficialmente publicado em Macau o decreto de 8 de Outubro daquele Governo Provisório sobre questões religiosas. A sua publicação cavou ainda mais as diferenças de opinião já então bastante fortes em Macau.

Um tal contexto levou a que, em 29 de Novembro, pelas três horas da tarde, algumas unidades da guarnição de Macau saíssem dos quartéis e se dirigissem ao palácio do governador. Eram sobretudo marinheiros da canhoneira *Pátria*,⁶ cabos e soldados da Companhia Europeia de Infantaria e alguns polícias.

Nas palavras de ordem dos amotinados incluíam-se, principalmente, reivindicações de aumento de pré, de subida cambial da pataca e de repúdio pelas ordens religiosas residentes. Frente ao Convento de Santa

Clara, clamaram pela expulsão das irmãs da caridade e depois, junto do edifício do Governo, ameaçaram com as baionetas um oficial do exército, o capitão Martins, que então tentava acalmá-los. A par de tudo isto, deixavam transparecer o seu desagrado pela figura do governador Eduardo Marques que, sendo monárquico, não cumpria, em sua opinião, as ordens do governo republicano de Lisboa.

Os manifestantes foram, então, confrontados com o conteúdo de um telegrama do Ministério da Marinha e Colónias, no qual se determinava a expulsão imediata dos Jesuítas, mas se consentia a permanência de religiosos de outras ordens. Perante tal notícia, o protesto baixou imediatamente de tom e de conteúdo, com a frente da revolta a pedir desculpas pela sua ignorância e a centrar as suas exigências na valorização cambial da pataca e num pedido de perdão para o acto de indisciplina que então estavam cometendo.

Em presença de uma tal situação tumultuosa e desejando colocar um fim imediato à mesma, o governador Eduardo Marques fez promessas de que a pataca iria subir para 450 réis, prometendo ainda que eles, revoltosos, não seriam castigados caso se retirassem de imediato para os quartéis. Com isso conseguiu acalmar os ânimos, ficando então os insurrectos confiados no cumprimento das promessas feitas, ou seja, a valorização cambial e a não aplicação de sanções disciplinares.

Por telégrafo, o governador deu então conta a Lisboa da situação algo tensa que se vivia em Macau, pedindo a compreensão do Governo para com os compromissos assumidos por ele, governador, atitude com a qual havia logrado a contenção da revolta. Ao mesmo tempo solicitava a sua imediata substituição, apontando possíveis governadores interinos, designadamente o juiz João Marques Vidal ou o secretário-geral do Governo, o então segundo-tenente da Armada Portuguesa, Álvaro Cardoso de Melo Machado.

A resposta de Lisboa, contida num telegrama assinado pelo ministro da Marinha e Colónias com data de 3 de Dezembro, deu inteiro provimento aos pedidos feitos pelo governador Eduardo Marques quanto ao perdão para os militares implicados na revolta, atendendo a que ele nisso tinha implicado a sua palavra, mas incluía o aviso de que não seriam tolerados quaisquer outros actos de indisciplina. Caso acontecessem “seriam considerados protesto contra a República e traição à

Telegrama do governador de Macau de 29 de Novembro de 1910 sobre a revolta.

HISTORIOGRAFIA

Pátria”, sendo tal consideração válida quer para militares, quer para civis. Também o governador Eduardo Marques foi substituído no seu cargo pelo juiz Marques Vidal. Este magistrado declarou aceitar o cargo por patriotismo e por obediência às ordens vindas de Lisboa, mas insistiu em que o Governo da Província deveria ser entregue, nas suas palavras, “a uma personalidade reconhecidamente republicana”. E, para tanto, lembrou o nome do secretário-geral do Governo, Álvaro de Melo Machado. Igualmente foi confirmada a subida da pataca para o câmbio de 450 réis, decisão que sobretudo veio a contento dos militares e do funcionalismo público. Eram pessoas que estavam transitoriamente em Macau e que, em muitos casos, reuniam algum pecúlio durante essa estadia; ora sendo pagos em patacas, naturalmente pretendiam que esse dinheiro tivesse também poder de compra fora do Território.

... muitas das determinações da República não encontraram em Macau condições para ser aplicadas, na íntegra ou no imediato, e outras houve que não chegaram mesmo a ser aplicadas.

Com referência a estes dois grandes acontecimentos ocorridos então em Macau, a mudança de regime e a Revolta de 29 de Novembro, há que dizer que os mesmos causaram alguns receios, sobretudo entre a população chinesa, receios também alimentados ou agravados por notícias insertas em jornais chineses de Cantão, onde, na sequência de relatos e opiniões acerca da situação que então se vivia em Macau, se dava como certa a expulsão das ordens religiosas e mesmo se especulava sobre a possibilidade de uma guerra entre facções políticas rivais, guerra que, opiniosamente, estaria para breve. Estreitamente relacionado com estas afirmações, aparece uma informação da Polícia Secreta de Macau dizendo que, a pedido da Associação Comercial de Cantão, o vice-rei local estaria a preparar o envio de navios de guerra a Macau para protecção dos comerciantes chineses aí residentes.

O facto é, porém, que a realidade não confirmou nenhum destes rumores, acontecendo que, após Novembro, as coisas em Macau se acalmaram e a ordem pública voltou por completo ao Território, situação esta que traduziu a não verificação e a inconsistência de todas as atoardas feitas e propiciou a volta de alguns chineses que, entretanto e receosos com os acontecimentos, se haviam ausentado para a China ou para Hong Kong.

Depois, o tempo trouxe ainda outras harmonizações no seio das quais o regime republicano português, vigorando em Macau, acabou por ter um papel interveniente e positivo no movimento revolucionário de implantação da República chinesa, sobretudo quanto ao acolhimento e apoio prestado aos republicanos chineses, onde pontificava o Dr. Sun Yat Sen, pessoa com fortes ligações afectivas e políticas ao Território.

Em 17 de Dezembro de 1910, o governador interino, Marques Vidal, foi substituído no seu cargo pelo secretário-geral do Governo de Macau, o segundo-tenente Álvaro de Melo Machado. Este oficial era, assumidamente, um maçom e um republicano, surgindo a sua figura, por isso mesmo, como a escolha mais lógica e consequente para o cargo de governador. Mas, ainda que retintamente republicano, o governador Melo Machado sempre fez questão, no exercício do seu cargo, de se demarcar de personalidades republicanas de Macau. No “Relatório” que fez dos acontecimentos de 29 de Novembro, documento publicado a 28 de Fevereiro de 1911, conclui que a rebelião teve duas causas principais:

1 - A indisciplina reinante entre os soldados, na sua opinião propiciada por uma vida de ociosidade, pela boa alimentação e pelo distanciamento e pouca atenção dada pelos oficiais a esse estado de coisas;

2 - O facto de estes militares estarem ao alcance da influência de indivíduos civis, os quais, na altura, tudo fizeram para os instigar, a eles, soldados, a um acto de rebeldia que, segundo diz, poderia ter tido “consequências gravíssimas”.

Complementando estas asserções, afirma ainda a existência em Macau de um grupo de indivíduos que, no advento da implantação do novo regime, procuraria salientar-se como grandes defensores das ideias republicanas e da República. E textualmente diz: “O que é curioso notar é que antes de 5 de Outubro não havia em Macau mais que dois republicanos e esses mesmos quase não

HISTORIOGRAPHY

ousavam manifestar as suas ideias. De repente, passou toda a gente a ser republicana, e um grupo especialmente, grupo que poucos dias antes escrevia artigos de louvor à Monarquia, transforma-se em republicano avançado. Não há em Macau a mínima cisão política. Todos são hoje republicanos como há meses eram monárquicos.”

Para lá desta acerba crítica ao procedimento de alguns indivíduos e grupos, Melo Machado aborda aqui uma questão deveras interessante que respeita a um fenómeno social que ocorreu em larga escala em Portugal durante os primeiros tempos da República, fenómeno que ficou historicamente conhecido por *Adesivismo*. Os “adesivos” eram todos aqueles que tendo, anteriormente, apoiado por actos e/ou palavras a Monarquia, se afirmaram depois, na República, como republicanos, alguns mesmo como ardentes republicanos. Vemos assim, através dos escritos de Melo Machado, que também em Macau houve alguma expressão deste fenómeno.

É sabido que estas críticas contundentes de Melo Machado iam directamente para o director do jornal *A Verdade*, Constâncio José da Silva, e para figuras que lhe eram próximas, designadamente Fernando Celle de Meneses e Damião Rodrigues. Há também conhecimento, embora menos preciso, que estas pessoas haviam tido contactos próximos com alguns elementos mais activos da Revolta de Novembro e, previamente conhecedores do telegrama de Lisboa que permitia a permanência das ordens religiosas, calaram esta informação, dando assim azo a que os revoltosos saíssem para a rua também por esse motivo. Por outro lado, é sintomático da existência de uma qualquer manipulação o facto de na noite de 29 de Novembro alguns soldados procurarem o bispo para lhe afirmar que não desejavam molestar as religiosas, alegando ao mesmo tempo completo desconhecimento quanto às ordens de Lisboa e pedindo perdão pela sua ignorância. Entre as palavras então proferidas pelo bispo D. João Paulino, estão as seguintes: “Por aqui se vê que os autores da Revolta não eram os pobres soldados...”⁷

Já em 9 de Dezembro de 1910 o governador Marques Vidal suspendera o jornal *A Verdade* sob suspeita do seu director ser um dos instigadores da rebelião de Novembro, sendo o facto comunicado a Lisboa. Uma segunda suspensão deste jornal ocorreu

ainda em meados desse mês de Dezembro, na sequência da publicação de um artigo em que Constâncio José da Silva afirmava o seu jornal como o único a defender a República, ao mesmo tempo que contestava os poderes políticos, militares e governativos existentes em Macau, tudo isso escrito em linguagem, acolá e além acusada de afrontosa e radical.

CONTEÚDOS IDEOLÓGICOS DA PRIMEIRA REPÚBLICA PORTUGUESA: SEUS EFEITOS EM MACAU

O republicanismo português e a República foram movimentos sociais e políticos que, sempre encimados pelo significado profundo da tríade *Liberdade, Igualdade, Fraternidade*, foram mais directamente motivados pelas teses positivistas de Augusto Comte e de Émile Littré acerca da transformação da sociedade e da organização política dos Estados e das Nações. A par destas filiações, o republicanismo português foi muito influenciado pelos valores e realizações políticas da Terceira República Francesa, aí avultando a escola laica, gratuita e obrigatória e a proibição do ensino religioso na escola pública.

No plano puro das intenções do republicanismo português concertavam-se objectivos principais: a democratização do país, a preparação dos cidadãos para a participação política (preparação que seria dada na escola através da alfabetização e instrução dos cidadãos), uma posterior instituição do sufrágio universal, a descentralização administrativa, a valorização do património colonial e o combate à influência da religião na sociedade, considerada excessiva e pernicioso.

Em Lisboa, logo após a tomada de posse, o Governo Provisório da República começou a produzir legislação no sentido de, na prática, se começar a trilhar o caminho ou caminhos que pudessem conduzir à concretização destes ideais. E, de facto, as coisas começaram a mudar em determinados aspectos até de uma forma desproporcionada e rápida demais. Estão no caso o ambiente de intenso anticlericalismo e as leis que pretendiam regular ou resolver o que então se considerava ser o “problema religioso”. E é aqui neste ponto que, doravante, mais nos vamos situar dado o mesmo ser, da legislação revolucionária, o que mais se fez sentir em Macau.

As leis religiosas do Governo Provisório da República compreendiam uma série de decretos com

HISTORIOGRAFIA

um cunho manifestamente anticlerical, designadamente o Decreto de 8 de Outubro de 1910, que confirmava como válidas e em vigor quer a legislação pombalina de 1756, quer as leis liberais de Joaquim António de Aguiar, de 1834. Estas leis expulsavam os Jesuítas de todo o território nacional e extinguíam mosteiros, conventos e, de uma forma geral e taxativa, todas as casas e instituições religiosas, fosse qual fosse a “denominação, instituto ou regra”. Por esta via da republicação ou revigoração de toda essa anterior legislação se legalizava, agora na República, a expulsão dos Jesuítas e a dissolução de todas as congregações religiosas.

Completando estas disposições, foi ainda promulgado o Decreto de 31 de Dezembro de 1910 que fazia passar para a posse do Estado todos os bens das corporações religiosas entretanto extintas ou a extinguir.

Álvaro de Melo Machado, o primeiro republicano a ser nomeado governador de Macau.



Foram leis que entraram imediatamente em vigor, empenhando-se a República na sua efectiva aplicação em todo o Portugal – Metrópole e Colónias.

Mas, em Macau, dadas as especificidades do Território, das suas gentes e das suas instituições, as mudanças ocorreram diferentemente e, particularmente, de uma forma bastante mais lenta. A publicação do decreto que mandava expulsar os Jesuítas foi propositadamente atrasada; a 15 de Novembro, nada se encontrando ainda decidido, Luís Nolasco trouxe o assunto para o Leal Senado, com o propósito de o mesmo aí ser discutido. Mostrou-se a favor da expulsão dos Jesuítas e dos Inacianos, mas advogou a permanência das Franciscanas Missionárias de Maria e das Canossianas, considerando que a partida destas traria graves consequências em actividades importantes como o ensino e a assistência aos mais carenciados.

Como solução imediata, propôs o envio de uma representação⁸ a Lisboa com o intuito de se conseguir da parte do Governo Provisório um adiamento da aplicação em Macau do Decreto de 8 de Outubro, de forma a dar tempo aos poderes locais em Macau para substituir as freiras, sem grandes prejuízos para o ensino e para a assistência beneficente. A proposta contou, de imediato, com a oposição de Constâncio José da Silva, mas foi aprovada com o voto de outros dois vereadores.

Três dias depois, 18 de Novembro, também os portugueses residentes em Hong Kong, conjuntamente com a comunidade católica chinesa de Macau, enviaram ao ministro um telegrama no qual exaravam igualmente uma petição, na sua essência praticamente igual à proposta de Luís Nolasco.

Em contraponto, o grupo de republicanos que se movimentava em torno do jornal *A Verdade* e da figura de Constâncio José da Silva fez a denúncia pública daquelas duas iniciativas e endereçou a Lisboa um pedido para que não fossem aceites as rogações anteriormente feitas, quer a

HISTORIOGRAPHY

do Leal Senado, quer a da comunidade portuguesa de Hong Kong.

A resposta de Lisboa chegou no dia 19 por telegrama no qual o Ministério informava que, fosse qual fosse o pretexto, não poderiam ficar em Macau quaisquer membros da Companhia de Jesus. Acautelando, porém, obras de educação e beneficência, este imperativo não era extensivo a outras congregações. Esta última disposição visava sobretudo a permanência dos Salesianos, das Canossianas e das Franciscanas Missionárias de Maria, face ao mérito e valimento das obras educativas e de assistência destes religiosos.

Os Jesuítas, já avisados e preparados, deixaram imediatamente Macau, rumo a Hong Kong e depois à Índia. Por decisão própria, e não que a tal fossem obrigados, os Salesianos e as Canossianas também saíram do Território, os primeiros para a China e as segundas para Hong Kong. Com estas saídas, fecharam portas os estabelecimentos que estes religiosos dirigiam, designadamente A Casa da Beneficência, as Escolas de Mong-Há e de S. Lázaro, o Orfanato da Imaculada Conceição e o Asilo de Santa Infância, na Taipa. Somente o Asilo de Infância da cidade ficou aberto e a funcionar sob a direcção de algumas (poucas) Canossianas que se mantiveram em Macau a pedido do Governador.

Porém, logo em Junho de 1911, tranquilizado por completo o ambiente social em Macau, as Canossianas retornaram ao Território e depois, em Setembro, também os Salesianos voltaram. Estes regressos permitiram a reabertura da maior parte dos estabelecimentos de assistência e de educação, entretanto fechados. Outros seriam transferidos para a alçada da administração pública.

A par destas consequências de expulsão e de saída e reentrada de religiosos, também se verificaram em Macau alguns outros ecos da legislação anti-religiosa da Primeira República: aos padres, quando fora dos templos, foi imposto o uso de vestes seculares (imposição nem sempre acatada); o bispo⁹ foi aconselhado a ausentar-se temporariamente, conselho que ele aproveitou para fazer uma já projectada visita às Missões. Algumas outras disposições não foram sequer aplicadas em Macau, pelo menos no imediato, estando neste caso o Registo Civil, o qual, durante muitos anos e apesar da vontade e insistências do Governo Central, não foi aplicado. Em 1914, os livros de assentos passaram do registo paroquial para o Leal

Senado, mas, mesmo aí, as anotações continuaram a ser feitas pelos padres, embora sob tutela da secretaria-geral do Governo. A secularização do cemitério, outra das imposições da República, encontrou fortes resistências da parte do bispo, prevalecendo alguns condicionamentos por este defendidos. A Lei da Separação da Igreja do Estado, de 20 de Abril de 1911, verdadeiro vértice da legislação produzida pelo Governo Provisório da República, também não encontrou condições de plena aplicabilidade em Macau – note-se a este propósito que, logo em 1911, o bispo, D. João Paulino, tomou assento no Conselho de Governo, presidido pelo governador Álvaro de Melo Machado. Também não foi conseguida a observância do descanso semanal obrigatório, por ser uma disposição que ia, naturalmente, contra os hábitos e pensares de uma população trabalhadora maioritariamente chinesa.

A República trouxe ainda outras modificações: algumas ruas e praças mudaram de nome e os impressos e valores selados do tempo da monarquia continuaram, mas com a sobrecarga República, aposta por meio de carimbo. Isto deu origem ao episódio curioso e algo burlesco, que foi o selo de 10 avos com a efigie de D. Carlos (emissão de Macau) aparecer da forma que vemos na imagem.



Em jeito de chalaça, pertinente neste contexto, poderíamos, chamar-lhe “D. Carlos, o Republicanizado”. O facto tornou-se tão insólito que os filatelistas sempre recusaram incluir tal selo nos catálogos oficiais por presumirem que a sobrecarga era falsa.

CONCLUSÃO

A finalizar, diríamos que todos estes acontecimentos e todas estas tensões nos permitem concluir que Macau, à sua dimensão e ao seu modo, não deixou de reproduzir algumas das mais importantes transformações e realizações que a Primeira República Portuguesa gerou e alimentou, sendo também verdade que, nesta conjuntura, as realidades em presença – Portugal, Macau e a China – deram mostras de grande flexibilidade, fazendo uma gestão muito cuidadosa da situação e colocando aí um consciente respeito por todas as variáveis e condicionantes em jogo. Sobre tudo

HISTORIOGRAFIA

houve da parte de Portugal e de Macau uma postura ditada pela intenção firme de manter a soberania portuguesa sobre o Território, não ofendendo, de qualquer forma, a população chinesa nem a grande nação vizinha onde, por feliz coincidência, também no ano seguinte – 1911 – viria a ser instituído um regime republicano.

A história da Primeira República Portuguesa e dos seus ecos e influências em Macau não acaba aqui; só que, por razões que se prendem com um necessário dimensionamento desta comunicação, não cabe aqui fazer a continuação dessa história.

Quanto ao que aqui agora se deixa escrito, para além de constituir uma súpula dos primeiros

e, decerto, mais importantes impactos da Primeira República Portuguesa em Macau, interessa sobretudo realçar que nestes tempos e espaços de República, marcados por quedas de regimes ancestrais, Macau deu mostras de, à sua maneira, saber muito bem lidar com situações sociais complexas e perigosas, colocando nisso sempre a diplomacia, a prudência, a recusa de roturas bruscas com o passado e o evitamento permanente do mal maior. Esses predicados serão, os factos o indiciam, os frutos de um saber acumulado e refinado ao longo de séculos de vivência numa terra que sempre foi um lugar de encontro e vivência de povos, verdadeiro cadinho de culturas e de civilizações. **RC**

NOTAS

- 1 Ver *Memória dos Festejos Celebrados em Hong Kong por Ocasião do Tricentenário do Príncipe dos Poetas Portuguezes I, Luís de Camões*.
- 2 “A rajada ciclópica passou amena em Macau”, in *Semanário Ponto Final* de 5/10/2010. on line em 16/07/2012: <http://pontofinalmacau.wordpress.com/2010/10/05/a-rajada-ciclopica-passou-amena-em-macau/>.
- 3 Célia Reis, “Um novo regime em Macau: A passagem à República”, in Fernando António Baptista Pereira (coord.), *Os Fundamentos da Amizade: Cinco Séculos de Relações Culturais e Artísticas Luso-Chinesas*, p. 179.
- 4 “A rajada ciclópica passou amena em Macau”.
- 5 Célia Reis, “Um novo regime em Macau: A passagem à República”, p. 180.
- 6 Unidade de guerra da Armada Portuguesa que permaneceu em Macau e no Extremo Oriente de 1909 a 1931, ano do seu abate. Foi então vendida por 50 000 patacas a um comerciante chinês que, posteriormente, a vendeu à República da China. Rearmada e modernizada, passou a ser um vaso de guerra da Marinha da China, com o nome de *Fu Yu*. Ver José Ferreira dos Santos, *Navios da Armada Portuguesa na Grande Guerra*, Lisboa, Academia de Marinha, 2008.
- 7 Célia Reis, “Um novo regime em Macau: A passagem à República”, p. 182.
- 8 Nome atribuído, ao tempo, ao documento colectivo a que hoje chamamos abaixo-assinado.
- 9 D. João Paulino de Azevedo e Castro, bispo de Macau de 1920 a 1918.

BIBLIOGRAFIA

Fontes

Arquivos do Centro Cultural e Científico de Macau, Lisboa.
Memória dos Festejos Celebrados em Hong Kong por Ocasião do Tricentenário do Príncipe dos Poetas Portuguezes, Luís de Camões. Hong Kong: Tipografia De Souza e Ca., 1880.

Jornais

Semanário de Macau Ponto Final de 5 /10/ 2010. Em linha em 16/7/2012: <http://pontofinalmacau.wordpress.com/2010/10/05/a-rajada-ciclopica-passou-amena-em-macau/>.

Estudos

Marques, A. H. de Oliveira (dir.). *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 4 - *Macau e Timor no Período Republicano*. Lisboa: Fundação Oriente, 2003.
Reis, Célia. *O Padroado Português no Extremo Oriente na Primeira República*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.
—“.Um novo regime em Macau: A passagem à República”, in Fernando António Baptista Pereira (coord.), *Os Fundamentos da Amizade: Cinco Séculos de Relações Culturais e Artísticas Luso-Chinesas*. Lisboa: Centro Científico e Cultural de Macau, 1999.
Beatriz Basto da Silva, *Cronologia da História de Macau*, vol. 4 - *Século XX*. Macau: Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, 1997.